



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 030937106

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000264-6**

82ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Nova Montreal Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 304.106.0001-3/0002-1/0010-2/0011-0/0025-0/0026-9/0027-1

Local: Rua João Ventura Batista, nº 200

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 08/05/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso HIS-2 e R2v, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Maria / Guilherme.

INFORMAÇÃO/098/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único contemplando as solicitações de SEL/PARHIS (sei 030824754) e SVMA (sei 029803359).

São Paulo, 15 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 16/07/2020, às 09:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030937106** e o código CRC **1573552A**.